



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO CMI 08/2021

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar público a composição da Comissão de Eleição – Edital 01/2021.

Janete Celi Soares Sanches
Vera Lucia Gallina

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 30 de Setembro de 2021.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso